



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



MOÇÃO Nº3/2022

“Moção de Apelo ao Governador do Estado de São Paulo, Exmo Sr. João Agripino da Costa Doria Júnior e ao Secretário de Estado da Habitação, Exmo Sr. Flávio Amary, referente a inclusão dos Guardas Civis Municipais no Programa Parceria com Municípios para critérios de inscrição e seleção para moradias populares junto a CDHU”.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a CDHU visa atender às necessidades habitacionais da população de baixa renda e segmentos urbanos diversos, constituídos principalmente por famílias com ônus excessivo de aluguel ou situação de coabitação, por meio da construção de novas moradias em parceria com os pequenos e médios municípios do Estado de São Paulo e ao atendimento de municípios de médio porte e/ou inseridos em regiões metropolitanas;

CONSIDERANDO que o Programa Parceria com Municípios, da Secretária de Habitação do Governo do Estado de São Paulo, prevê em seu item 5, das moradias destinadas aos policiais civis, militares, agentes de segurança penitenciária e agentes de escolta e vigilância penitenciária, a reserva de 4% das unidades habitacionais no programa para os inclusos neste específico grupo, deixando de fora os servidores de guardas civis municipais;



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

CONSIDERANDO que a constituição Federal, em seu artigo 5º, “Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e a propriedade”;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 13.675 de 11 de junho de 2018, em que rege o Poder de Polícia, as Guardas Civas Municipais, disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012.

REQUEIRO, ainda, que seja dada ciência dessa moção, através de ofício com cópia a ser encaminhada ao **PALÁCIO DOS BANDEIRANTES** Av. Morumbi, 4500 - Morumbi, São Paulo - SP, 05650-905.

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela ao Governador do Estado de São Paulo, Exmo Sr. João Agripino da Costa Dória Júnior e ao Secretário de Estado da Habitação, Exmo Sr. Flávio Amary, referente à inclusão dos Guardas Civas Municipais no Programa Parceria com Municípios para critérios de inscrição e seleção para moradias populares junto a CDHU.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 05 de janeiro de 2022.

ELIEL MIRANDA

Vereador